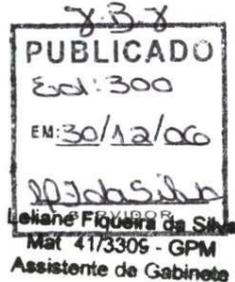




ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 079, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2006.



Altera a Lei Complementar nº 077, de 13 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, e seus anexos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, faço saber que a Câmara Municipal de Bom Jardim aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar 077, de 13 de dezembro de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos administrativos retroativos a 1º de dezembro de 2006.”

Artº. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 29 DE DEZEMBRO 2006.


AFFONSO HENRIQUES MONNERAT ALVES DA CRUZ
PREFEITO MUNICIPAL